



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2020.

*"Institui o Plano Municipal de Turismo de Dom Feliciano e dá outras providências."*

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de Dom Feliciano, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedecem aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável.

**Paragrafo Único** - O plano Municipal de Turismo terá duração de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - É de competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável de Dom Feliciano proceder ao acompanhamento e as avaliações periódicas do Plano Municipal de Turismo para sua implantação e operacionalização.

**Art. 3º** - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2020.

  
Clério Boeira da Silva  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora encaminhado tem como objetivo instituir o Plano Municipal de Turismo de Do Feliciano.

O Plano Municipal de Turismo de Dom Feliciano foi realizado durante o ano de 2019 e é um importante documento de planejamento e gestão que define os programas e ações do turismo local para os próximos 05 (cinco) anos. Tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento e fortalecimento da atividade turística no município de Dom Feliciano, considerando o desenvolvimento regional, buscando beneficiar a economia, a cultura e a sociedade como um todo.

Importante destacar que o Plano Municipal de Turismo foi construído de forma coletiva e contou com a participação ativa de entidades públicas e da sociedade civil organizada, além do trade turístico e da comunidade. Oficializar e tornar o Plano Municipal uma Lei Municipal é de suma importância para garantir a continuidade das ações previstas no Plano, bem como servir de instrumento para organizar outros mecanismos legislativos, como orçamento e a política de turismo.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 28 de maio de 2020.



**Clenio Boeira da Silva**  
Prefeito Municipal.